



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Memorando nº 14/2026 - SEMED

Gaspar, 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Renato Cauduro Wanrowsky

Diretor Geral de Compras e Licitações

Notas Explicativas

- ✓ **O que é?** É o documento inicial em **qualquer processo de contratação direta**, conforme previsto no art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, detalhando a necessidade de aquisição de um bem ou serviço.
- ✓ **Qual é a finalidade?** Serve como base para o **planejamento anual das contratações**, assegurando que as necessidades estejam alinhadas aos objetivos institucionais e ao interesse público.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE **CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR** DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Numeração do Processo Eletrônico Instaurado	Nº 07/2026					
Declaração de Conformidade	O presente Documento de Formalização de Demanda - DFD está em conformidade com <u>Decreto nº 11.384/2023</u> que regulamenta, no âmbito do Município de Gaspar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021.					
Tipo de Contratação Direta	Dispensa		Inexigibilidade	X	Adesão ARP	
Fundamento Legal	Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.					
Relação de Documentos Encaminhados	1 – Documento de Formalização de Demanda (DFD)					X
	2 – Estudo Técnico Preliminar (ETP)					X
	3 – Termo de Referência (TR)					X
	4 – Estimativa de Despesa					X
	5 – Reserva Orçamentária					X
	6 – Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade					X
	7 – Razão da Escolha do Contratado					X
	8 – Justificativa do Preço					X
	9 – Comprovação da Habilitação					X



	10 - Caracterização da Situação Emergencial ou Calamitosa. Obs.: Documento obrigatório apenas nas contratações de natureza emergencial ou calamitosa.	
	11 - Avaliação Prévia do Imóvel. Obs.: Documento obrigatório apenas nos processos de locação de bem imóvel.	
	12 - Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis. Obs.: Documento obrigatório apenas nos processos de locação de bem imóvel.	
	13 - Justificativa da Singularidade do Imóvel. Obs.: Documento obrigatório apenas nos processos de locação de bem imóvel.	
	14 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Obs.: Documento obrigatório nas contratações de serviços de engenharia.	
	15 - Projeto Básico ou Executivo. Obs.: Documento que equivale ao Termo de Referência e deve ser elaborado nas contratações de obras e serviços de engenharia.	
	16 - Justificativa da Vantagem da Adesão à Ata de Registro de Preços. Obs.: Documento obrigatório nos processos de adesão à ata de registro de preços de outras entidades públicas.	
	17 - Demonstração da Compatibilidade dos Valores da ARP. Obs.: Documento obrigatório nos processos de adesão à ata de registro de preços de outras entidades públicas.	
	18 - Prévia Consulta e Aceitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e do respectivo Fornecedor desta ARP. Obs.: Documento obrigatório nos processos de adesão à ata de registro de preços de outras entidades públicas.	
	19 - Planilha de quantitativos e orçamentos. Obs.: Apresentá-la em formato PDF devidamente assinada de forma digital pelo servidor que realizou a pesquisa de mercado.	X
	20 - Mapa de riscos (art. 19 do Decreto nº 11.384/2023).	
	21 - Documentos Diversos. Obs.: Especifique-o neste ponto caso tenha necessidade de anexar qualquer outro documento não previsto nos itens anteriores.	
Obs.: Informar abaixo de forma específica a relação de documentos de habilitação que a secretaria requisitante pretende igualmente encaminhar a Diretoria Geral de Compras e Licitações		



Natureza da Habilitação ¹	Tipo de Documento	x
Jurídica (art. 62 da Lei 14.133/2021)	1 - Ato constitutivo (contrato ou estatuto social); certificado de MEI, devidamente atualizado, quando se tratar de Pessoa Jurídica. <i>Obs: Importante ressaltar que as entidades estrangeiras que pretendam atuar no Brasil devem apresentar o respectivo decreto de autorização.</i>	X
	2 - Documento de Identificação válido em todo território nacional, quando se tratar de Pessoa Física.	
	3 - Comprovante de endereço da sede da Pessoa Jurídica ou, ainda, do domicílio da Pessoa Física.	
	4 - Ata de nomeação dos representantes legais da Pessoa Jurídica, apenas quando necessário.	X
	5 - Autorização legal , quando necessária, para o exercício de atividade sujeita ao controle do Poder Público.	
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021)	1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).	X
	2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X
	3 - Certidão Negativa de Débitos Federais ou, ainda, Positiva Com Efeito de Negativa relativa à sede ou domicílio do contratado.	X
	4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou, ainda, Positiva Com Efeito de Negativa relativa à sede ou domicílio do contratado.	X
	5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais ou, ainda, Positiva Com Efeito de Negativa relativa à sede ou domicílio do contratado.	X
	6 - Certidão de Regularidade perante o FGTS , nos termos da legislação pertinente.	X
	7 - Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho , nos termos da legislação pertinente.	X
Habilitação Econômico-financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021)	1 - Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Distribuidor da Sede do contratado.	X
	2 - Balço patrimonial , demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois)	

¹ A referida documentação poderá ser: 1 - Apresentada em original, por cópia ou qualquer outro meio expressamente admitido pelo Município; 2 - **Dispensada**, total ou parcialmente, **nas contratações para entrega imediata**, nas **contratações em valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** [...] (art. 70 da Lei nº 14.133/2021).



	últimos exercícios sociais; <u>exigir apenas em situações excepcionais</u> que envolvam <u>valores vultosos</u> e <u>serviços contínuos de alta relevância ou essencialidade</u> .	
Habilitação Relativa à Habilitação Técnica e Profissional (art. 67 da Lei 14.133/2021)	1 - ART indispensável, nos termos da legislação pertinente, nas obras e serviços de engenharia.	
	2 - Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, documento destinado à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	X

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FUTURA CONTRATAÇÃO

Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Educação.	
Secretário(a) (Ordenador da Despesa)	ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL	
Responsável Técnico pela Elaboração do ETP ou TR	Anne Caroline Rosa	
	Cargo	Diretora Geral Administrativa
	Matrícula	nº 15211
	E-mail	anne.rosa@educa.gaspar.sc.gov.br

3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas administradoras de cartões magnéticos e/ou eletrônicos e de aplicativos para smartphone dos sistemas operacionais Android® e iOS® que permitam a realização de pagamentos eletrônicos por leitura via QR Code, devidamente habilitadas na forma instruída neste instrumento, aptas a prestar todos os serviços relativos ao gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição do **CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR** aos responsáveis legais dos alunos matriculados a partir do 1º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a uma necessidade pública específica e contemporânea que consiste na **necessidade da Secretaria de Educação de modernizar e garantir a eficiência no fornecimento e distribuição de material escolar** aos estudantes matriculados a partir do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, considerada essencial à continuidade e à eficiência das atividades administrativas, **não sendo possível a realização de um processo de licitação por tratar-se de objeto que pode ser prestado em igualdade de condições e**



indistintamente por múltiplos fornecedores cuja natureza é incompatível com a competição.

5. DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantitativo Estimado	1035 alunos (conforme decisão emitida em 22/01/2026 pela Comissão de Avaliação).
Critério Utilizado	A Comissão de Avaliação deliberou que a distribuição das unidades escolares entre as operadoras credenciadas observará o critério de proximidade geográfica e a especificidade do segmento de papelaria e bazar . A divisão foi planejada para garantir que cada unidade seja atendida por uma única bandeira, evitando a fragmentação do atendimento e facilitando o suporte administrativo.
Valor Estimado	R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).
Referências Utilizadas	Referencial previsto no Edital de Credenciamento nº 21/2025.

6. DAS REGRAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Regras de Contratação	1 - Devem ser definidas em Termo de Contrato. Obs.: O termo de contratação é obrigatório nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021².				X
	2 - Não haverá necessidade de emissão de contrato pois o Termo de Empenho servirá como instrumento substitutivo conforme previsto no art. 95, caput da Lei nº 14.133/2021.				
	Informações Adicionais		Conforme Edital de Credenciamento nº 21/2025.		
Prazo de Execução	A contratação deverá ser executada nos prazos estipulados em edital de credenciamento.				
Modo e Local de Fornecimentos	Entrega Única	X	Entrega Parcelada		Os cartões impressos devem ser encaminhados aos endereços dos educandários do Município de Gaspar.
Código Resumido da Dotação Orçamentária	149/2025			Recursos Próprios	X
				Recursos de Convênio	
Número da Reserva Orçamentária	295/2025				
	Obs.: Indicar o número do pedido de compra que servirá como documento comprobatório da reserva orçamentária conforme previsto no art. 72, IV da				

² O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.



	Lei nº 14.133/2025.
Numero do Convênio	***

7. DOS ENCAMINHAMENTOS

7.1 Ordeno o encaminhamento deste processo de contratação direta ao Departamento de Compras e Licitações.

Atenciosamente,

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação